



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – 1º ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Teutônia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS – CEP: 95890-000, neste ato representada pela Ex^{ma} Vice-Prefeita em exercício, Sra. **Aline Rohrig Kohl**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º aditivo ao Edital 001/2023 do Processo Seletivo, conforme a seguir:

I – Fica retificado o preâmbulo conforme a seguir:

A prova seletiva teórico-objetiva, objeto do presente edital, são eliminatórias e classificatórias e terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. O Processo seletivo reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, Decreto Municipal nº 2.497/2018 e suas respectivas alterações, que regulamenta os Concursos Públicos para servidores municipais do Município de Teutônia e pelas normas contidas neste edital.

II – Fica retificado o item 17.1 do CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES, conforme a seguir:

17.1 Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, bem como o Decreto Municipal **2.497/2018**, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (ANEXO VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas, a fim de comprovar **ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital**. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções. Segue passo a passo:

III – Fica retificado o item 22 do CAPÍTULO III – RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, conforme a seguir:

22. Será assegurada uma vaga aos candidatos com deficiência após nove vagas preenchidas por candidatos da lista universal, nos termos do art.8-A, § 1º, DM nº 2.497/2018.

IV – Fica retificado o item 3.1 do CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, conforme a seguir:

3.1. A publicação da convocação dos candidatos será feita por ato do Poder Executivo, através de Portaria publicada no diário oficial do município e por telefone. Infrutífero o contato telefônico será encaminhado uma notificação por AR, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os contatos referidos.

V – Fica retificado o ANEXO I, conforme a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

COD	EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CR**	VAGAS PCD***	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
003	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Idade mínima 18 anos Ensino Médio Completo, e ter concluído, com aproveitamento curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, conforme os termos da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018.	CR	-	-	40H	R\$ 2.702,93
004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EFS 1 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA RAIOS DE LUZ	Idade mínima 18 anos Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, e ter concluído, com aproveitamento curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, conforme os termos da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018.	CR	-	-	40H	R\$ 2.702,93
005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 3 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA AURORA	Idade mínima 18 anos Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, e ter concluído, com aproveitamento curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, conforme os termos da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018.	CR	-	-	40H	R\$ 2.702,93
006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EACS – EQUIPE DE	Idade mínima 18 anos Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, e	CR	-	-	40H	R\$ 2.702,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA



	AGENTES COMUNITÁRI OS DE SAÚDE	ter concluído, com aproveitamento curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, conforme os termos da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018.					
--	---	--	--	--	--	--	--

O curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018, será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Teutônia.

Aline Rohrig Kohl
Vice-Prefeita em exercício

Teutônia/RS, 26 de julho de 2023.